PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, MG
CNPJ: 17.906.314/0001-50

São Sebastião do Rio Verde, MG, 31 de julho de 2015

Ofício n°. 158/2015
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vimos por meio deste cumprimentar Vossa Excelência e demais vereadores nesta oportunidade em que encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para possibilitar a devolução de recursos destinado ao Trem Turístico.

Esperamos que o referido Projeto de Lei, por ser de interesse da Administração Municipal, seja analisado e receba a aprovação dos nobres vereadores, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Maurício de Biasi Netto
São Sebastião do Rio Verde, MG

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO
Nº 086
HORA 13:20 DATA 31/07/2015
RESPONSÁVEL:

Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
E. mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br – Telefone: (35) 3364-1144

MENSAGEM

PROJETO DE LEI 10/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Maurício de Biasi Netto

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e vereadores desta Casa do Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº. 10 /2015, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

JUSTIFICATIVAS

Conforme já informado à Vossa Excelência e demais vereadores por meio do Ofício 116/2015 de 12/06/2015, que encaminhou o **TERMO DE DENÚNCIA DE CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE**, sobre o Contrato de Repasse nº. 0213.911-15/2006, para a Implantação do Trem Turístico, firmado entre o Município de São Sebastião do Rio Verde, MG e o Ministério do Turismo, este representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, foi requerido o encerramento do referido Contrato, depois de várias tentativas de dar continuidade à obra, sem sucesso.

Foi ainda levado ao conhecimento de Vossa Excelência e demais vereadores a falta de perspectivas de conseguir o material para dar continuidade ao empreendimento, tendo, por isso, sido acatada a alternativa proposta, tanto pela CEF quanto pelos servidores do Ministério do Turismo, de pedir o encerramento do Contrato com a respectiva prestação de contas, conforme bem detalhado no documento.

Estando todos os membros desta Casa já informados, com a realização de Audiência Pública no dia 06/07/2015, também a população rioverdense e os interessados/convidados da região da AMAG tomaram conhecimento da real situação da obra do Trem Turístico.

Decidido então o encerramento do Contrato, tal fato foi comunicado à CEF (Ofício n°. 115/2015, cópia em anexo) que, por sua vez, solicitou a **"devolução total dos Recursos repassados pelo Ministério do Turismo, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas."**(Of/SR 306/2015GIGOV/Poços de Caldas, em anexo). De forma clara a CEF informou que os recursos já aplicados na obra tambem deveriam ser devolvidos, depois de corrigidos, somados aos do saldo remanescente em conta.

Diante da situação, a primeira medida a ser tomada consiste na devolução do saldo remanescente em conta bancária, no valor atualizado em 27/07/2015 (extrato em anexo), de R$ 732.834,49, (Setecentos e tinta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista o encerramento do Contrato em 30/06/2015.

Para que a devolução seja efetivada, depois da necessária prestação de contas, deve-se providenciar a abertura de **crédito adicional suplementar** com a devida autorização legislativa, a qual se requer com o envio do presente Projeto.

Diante do exposto, de se esperar que o espírito público dos vereadores leve à aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

São Sebastião do Rio Verde, MG, 31 de julho de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Ordinária nº 10/2015
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar, no valor de R$ 743.009,07, (Setecentos e quarenta e três mil, nove reais e sete centavos), destinado a restituição de recursos de convênio:

02	Prefeitura Municipal São Sebastião do Rio Verde	
02.02.01	Contabilidade e Finanças	
02.02.01.04	Administração	
02.02.01.04.123	Administração Financeira	
04.123.002.2.0013	**Desenvolvimento Atividades Finanças Contabilidade**	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	**743.009,07**

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado na fonte 24 – convênios não vinculados à saúde, educação e assistência social, no valor de **R$ 349.884,45** (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde**	
02.03.01	Serviços Urbanos	
02.03.01.15	Urbanismo	
02.03.01.15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.011.1.0009	**Obras de Revitalização e Infra Estrutura Urbana**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	50.000,00
02.03.02	Estradas de Rodagem	
02.03.02.26	Transporte	
02.03.02.26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.005.1.0013	**Obras de Infra Estrutura de Transporte**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
26.782.005.1.0014	**Aparelhamento de Infra Estrutura de Transporte**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.03.03	Saneamento e Meio Ambiente	
02.03.03.17	Saneamento	
02.03.03.17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.009.1.0017	**Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00

17.512.009.1.0018	**Ampliação e Melhorias Sistemas de Água e Esgoto**	
02.04.02	Educação Básica	
02.04.012	Educação	
02.04.12.361	Ensino Fundamental	
12.361.003.1.0019	**Melhorias e Aparelhamento Esc. Ensino Fundamental**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.124,62
02.04.12.365	Educação Infantil	
12.365.003.1.0022	**Construção e Aparelhamento de Creche**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
02.05.05	Investimentos em Saúde	
02.05.05.10	Saúde	
02.05.05.10.301	Atenção Básica	
10.301.004.1.0024	**Aquisição de Veículos para a Saúde**	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
02.12.00	Desporto e Lazer	
02.1200.23	Comércio e Serviços	
02.12.00.23.695	Turismo	
23.695.007.1.0034	**Implantação do Trem Turístico**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
02.04	Serviços de Educação	
02.04.12	Educação Básica	
	SOMA	**393.124,62**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 31de julho de 2015.

José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal

CAIXA

Superintendência Regional do Sul de Minas
Rua São Paulo 100, centro
37.701-012 - Poços de Caldas – MG

OF/SR 306 /2015/GIGOV/Poços de Caldas

Poços de Caldas, 13 de julho de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
José Ricardo Diniz
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde/MG
Rua Dr André Sarmento 272, centro
São Sebastião do Rio Verde – MG
CEP 37467-000

Assunto: **Devolução de Recursos – Contrato Vencido – OGU – Orçamento Geral da União**

Referencia: ***Contrato nº*** 2691.0213.911-15/2006
Ministério DO TURISMO
Vigência: 30/06/2015
Objeto: Implantação do Trem Turístico

Senhor Prefeito,

1. Em atenção à solicitação do Ofício nº 115/2015 do município de São Sebastião do Rio Verde e, considerando o vencimento do referido Contrato de Repasse em 30/06/2015, favor providenciar o que segue:

2. Solicitamos a devolução total dos Recursos repassados pelo Ministério Gestor, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, para a conta única da Unidade Gestora - Executora do Programa.

2.1 Alertando que, sobre os recursos gastos, deve ser aplicado o mesmo percentual como se tivessem permanecidos aplicados durante todo o período em caderneta de poupança.

2.2 O prazo para a devolução é de 30 dias a contar do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

2.3 Devolver os recursos até o dia 30/07/2015.

3. Seguem instruções para devolução:

3.1 A devolução do referido saldo poderá ser efetuada por intermédio de DOC; GRU ou TED (RECOMENDÁVEL TED);

CAIXA

3.2 Contatar o Gerente Geral da Agência da CAIXA, mantenedora da conta vinculada para orientações de devolução;

3.3 Dados para devolução:

a. UG: 540007 - GESTÃO: 00001 - Código de Recolhimento: 18806-9 CNPJ do Ministério 05.457.283/0003-80 - Para TED e DOC

b. Conta Única do Banco do Brasil 001: Agência 1607-1, nº 170500-8

- Construção do Código Identificador (16 algarismos): UG + GESTÃO + Código de Recolhimento (sem o DV) – Para TED e DOC;

- FAVOR PREENCHER HISTÓRICO: "Devolução de Saldo de Recursos – contrato nº xxxxxxxxxx-xx – Conta Vinculada nº xxxxxx".

4. Encaminhar cópia do comprovante para GIGOV/Poços de Caldas: Rua Nico Duarte 905, Vila Cruz, Poços de Caldas/MG – CEP 37701-507.

5. Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Maria Auxiliadora Silva Prado
Gerente de Filial
GE – Gerência Executiva Governo – Poços de Caldas

Jamil Rabelo Vilela
Gerente Regional e.e.
Superintendência Regional do Sul de Minas

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 165600005
Conta Referência: 0165/013/00022072-8
Nome: PMSSRV MIN TURISMO TREM
Período: de: 01/07/2015 até: 27/07/2015

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R$)	Saldo (R$)
02/07/2015	000000	REM BASICA	0,16430000	6,94C	728.016,01C
02/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	21,17C	728.037,18C
26/07/2015	000000	REM BASICA	0,16200000	1.172,53C	729.209,71C
26/07/2015	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.624,78C	732.834,49C
27/07/2015	-	Saldo Atualizado		732.834,49C	